

PARECER Nº 001 /2016 /CEESC.

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI Nº 741/2015, que “Inclui a CAPOESCO – Evento de Capoeira de Brasília no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.”

AUTOR: Deputado Wellington Luiz

RELATOR: Deputado Rafael Prudente

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 741/2015, de autoria do ilustre Deputado Wellington Luiz.

O art. 1º da proposição determina que a CAPOESCO – Evento de Capoeira de Brasília fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

O art. 2º dispõe que a CAPOESCO – Evento de Capoeira de Brasília será realizada anualmente no final de semana que antecede o dia 07 de setembro (entre a sexta-feira e o domingo).

O art. 3º, por seu turno, estabelece que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Esporte e/ou Administrações Regionais, fornecerá infraestrutura necessária à realização do evento.

Seguem-se as cláusulas de vigência e de revogação.

Na justificção, o ilustre proponente, Deputado Wellington Luiz, faz um breve histórico da capoeira no Brasil e afirma que, atualmente, ela é considerada um esporte genuinamente brasileiro e é praticada em diversos países, com grande poder de inclusão social.

Informa, ainda, que há vinte anos a CAPOESCO é realizada pelo Mestre Dionízio Pereira, tendo por finalidade difundir a capoeira e a cultura afro-brasileira nas escolas do Distrito Federal.

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CEESC	
PL nº 741	12015
Folha nº 04	
Matricula: 20.244	Rubrica: 



A proposição não recebeu emendas durante o prazo regimental.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição em tela será analisada quanto ao mérito, conforme nos autoriza o art. 69, inciso I, alínea c do Regimento Interno desta Casa, que inclui entre as competências da Comissão de Educação, Saúde e Cultura:

“I- analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

(...)

c) cultura, espetáculos, diversões públicas, recreação e lazer;”

A nosso ver, a inclusão da CAPOESCO – Evento de Capoeira de Brasília no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal é uma medida bastante meritória e de elevado alcance social. Sem dúvida, com o apoio do Governo, os organizadores e participantes desse evento poderão realizá-lo com um maior suporte e divulgação, o que contribuirá significativamente para o sucesso e prestígio do mesmo.

Precisamos cada vez mais incentivar as manifestações artísticas e culturais do Distrito Federal e do País, nelas incluídas as relacionadas ao esporte, pois elas ajudam a preservar a nossa identidade sociocultural.

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** da matéria no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS
PRESIDENTE


DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
RELATOR

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	741 / 2015
Folha nº	05
Matricula: 30.844	Rubrica: 